

LEI Nº 458, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza “ad referendum” a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças com a CEF – Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, com fundamento no art. 16, XIII e 53, IX da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica autorizado “ad referendum” o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças (cópia anexa), firmado em 20 de março de 2008, relativo à centralização e processamento de crédito de 50% da folha de pagamento gerada pelo Município, com remuneração ao Município de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e demais condições estabelecidas no instrumento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, 10 de junho de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

